

Normas para Bolsistas Institucionais do Programa de Pós-Graduação em Matemática

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Matemática (CCP-MAT) determina, para os cursos de mestrado, doutorado (com mestrado) e doutorado direto (sem mestrado) em Matemática, que o aluno bolsista institucional

Bolsista CAPES: deverá cumprir as normas da CAPES

Bolsista CNPQ: deverá cumprir as normas da CNPQ

Além disso, o bolsista deve atender às regras internas deste programa:

- **Vigência:** Doutorado: 48 meses. Mestrado: 24 meses. **Contados a partir da data da matrícula no programa.**
- **Relatório Semestral:** bolsista obrigatoriamente deve entregar o relatório semestral.
- **Atividades remuneradas autorizadas:** monitorias, ministração de cursos de verão, entre outros, realizados dentro da Universidade de São Paulo, não excedendo 12 horas semanais.
- **Afastamento remunerado:** não será concedida bolsa a aluno em gozo de afastamento remunerado de qualquer natureza.

- **indicativos de corte de bolsa:**
 - Reprovação em disciplina durante a vigência da bolsa
 - 2 conceitos C em disciplina durante a vigência da bolsa
 - Desempenho insatisfatório no trabalho de pesquisa, que será apontado pelo orientador no relatório.
 - Não entrega do relatório semestral de acompanhamento de bolsista institucional,

***Casos excepcionais serão julgados pela CCP-MAT.**